

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 02 de Abril de 2015.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.03/2015** protocolado sob **nº.902/2015**, que se refere a contratação de empresa para realizar curso à clientela do CREAS, com **Recurso Do Convênio 359/2013 AFAE/PR**.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 14.940,00** (quatorze mil novecentos e quarenta reais), e, considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela **dispensa de licitação com base no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93**.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR